

## **COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 849, DE 2018**

### **MEDIDA PROVISÓRIA N° 849, DE 2018**

Posterga e cancela aumentos remuneratórios de pessoal civil da administração pública federal para exercícios subsequentes.

### **EMENDA SUPRESIVA N° /2018**

Suprime dispositivos da Medida Provisória nº 849, de 31 de agosto de 2018, para retirar a postergação das recomposições salariais das carreiras policiais.

Suprimam-se o artigo 22 e os Anexos XXXVIII e XXXIX DA Medida Provisória nº 849, de 2018.

### **JUSTIFICAÇÃO**

As perdas salariais dos profissionais de segurança pública que atuam ostensivamente no combate ao crime estão sofrendo perdas há vários anos, e com o aumento significativo da violência no país, o combate a essa prática vem sendo pauta constante da sociedade.

Observando as tabelas salariais da Lei 11.358, de 19 de outubro de 2006, percebemos que, de fevereiro de 2009 até 1º de janeiro de 2017, houve apenas correção dos salários desses profissionais no percentual de 15% parcelado em 3 anos. A inflação oficial segundo dados do INPC foi de 65,01%. A categoria dos Policiais Rodoviários teve uma defasagem de 50% do poder de compras no período.

CD/18438.75147-38

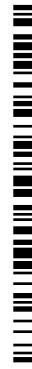
Com a edição da MP 849/2018, e a postergação da recomposição de 2019, novamente os profissionais que colocam suas vidas em risco em detrimento de uma sociedade mais segura serão sacrificados.

Por todos esses motivos, é necessário tratar de maneira mais justa esses profissionais e honrar o pagamento das perdas salariais com as recomposições acordadas entre Policiais Federais e Policiais Rodoviários Federais.

Sala da Comissão



Deputada Geovania de Sá  
PSDB/SC

  
CD/18438.75147-38